

**DECRETO n. 128/2015**

**De 18/09/2015**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n.03/2015 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n. 02/2015, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

**DECRETA**

**Art. 1º.** A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Administrativo Licitatório n.03/2015 na Modalidade de Pregão Presencial n. 02/2015, na sua exata ordem de classificação.

**Parágrafo Único** - O objeto da presente licitação consiste em aquisição de produtos de artesanato, material de limpeza, material didático, material permanente e gêneros alimentícios para atendimento aos programas do Departamento Social.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto dos itens 19, 22, 26, 27, 31, 34, 35, 38, 39, 42, 45, 49, 50, 51, 55, 59, 61, 69, 70, 72, 98 ao proponente vencedor **ADEVAL BIKE PAPELARIA E BAZAR LTDA EPP** no valor de R\$ 2.796,08; o objeto dos itens 33, 36, 114, 115, 116, 117, 118 e 120 ao proponente vencedor **CTR ALIMENTOS LTDA ME** no valor de R\$ 2.312,50; o objeto dos itens 02, 03, 10, 11, 47, 53, 62, 63, 65, 73, 78, 89 e 93, ao proponente vencedor **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME** no valor de R\$ 7.093,40; o objeto dos itens 01, 07, 09, 15, 16 e 99, ao proponente vencedor **KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA ME** no valor de R\$ 7.643,50; o objeto dos itens 05 e 06 ao proponente vencedor **MB CATARINENSE LTDA ME**, no valor de R\$ 7.140,50; o objeto dos itens 13, 18, 21, 30, 37, 40, 41, 43, 48, 52, 54, 56, 60, 66, 68, 71, 74, 75, 81, 83, 87, 92, 94, 106, 107, 108, 111 e 112 ao proponente vencedor **SHOPPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS** no valor de R\$ 4.183,50; o objetos dos itens 17, 20, 23, 24, 25, 28, 29, 32, 44, 46, 57, 58, 64, 67, 77, 79, 80, 85, 86, 90, 91, 95, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 113, 119 e 125 ao Proponente vencedor **SUPERMERCADO MAREMA LTDA ME**, no valor de R\$ 6.398,46.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Setembro de 2015.

MARCOS PEDRO BATISTEL

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI

Funcionário Designado